

DECRETO Nº 26.929, DE 23/09/2013.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
POR IDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FULCRO
NO ART. 40, § 1º, INCISO III, ALÍNEA “b” DA CF/88.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor **JEREMIAS RANGEL**, Matrícula nº 3546, que exerce o Cargo de Ajudante de Serviço Público, Nível I, Padrão “F”, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE com proventos PROPORCIONAIS ao Tempo de Contribuição, os quais serão pagos através do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Aracruz – IPASMA, conforme Processo nº 2013.02.00179P.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Servidor acima mencionado conta com 20 (vinte) anos, 07 (sete) meses e 21 (vinte e um) dias de Tempo de Contribuição.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor no dia 01/10/2013.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 23 de Setembro de 2013.

MARCELO DE SOUZA COELHO
Prefeito Municipal